



PREFEITURA MUNICIPAL

**CACHOEIRA DOURADA-GO**

Gestão eficiente, transparente e inovadora

2017-2020

CNPJ nº: 00.079.806/0001-17

**LEI Nº 788/2018**

**PUBLICADO NOS TERMOS DO ART.13,  
INCISO II LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO  
DE CACHOEIRA DOURADA.**

*“Dispõe sobre alteração no Art. 6º, §§ 2º e seguintes da Lei Municipal nº 771/2018, de 09 de abril de 2018 e dá outras providências”.*

C. DOURADA-GO 21 / 11 / 2018

SECRETARIA GERAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, aprovou, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados o Art. 6º, em seus §§ 2º e seguintes da Lei Municipal 771/2018, de 09 de abril de 2018, revogando-os e substituindo-os pelos seguintes dispositivos:

[...]

**“§2º - Os salários deverão obedecer ao piso salarial da categoria de cada Profissional, nos termos do inciso V, do Art. 7º da Constituição Federal.**

**§3º - O Educador Social do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) terá salário no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).”**

[...]

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, aos 21 de novembro de 2018.

*Natália Camardelli Cajazeira Prates*  
**Natália Camardelli Cajazeira Prates**  
Prefeita Municipal

*Natália Camardelli C. Prates*  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017-2020  
Cachoeira Dourada - GO